



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS DA ESCOLA
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE) comunica aos/às integrantes da Defensoria Pública e demais Bacharéis em Direito a realização do **1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**, Pós-Graduação *lato sensu*, devidamente credenciado pelo Conselho Estadual de Educação, cujas normas constam a seguir:

I. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS:

O presente curso inaugura a Pós-Graduação *lato sensu* promovido pela Defensoria Pública de São Paulo por meio de sua Escola (EDEPE) e busca trazer uma análise crítica, sensível e interdisciplinar sobre a teoria e a prática no âmbito das Ciências Criminais, especialmente voltada à defesa da população em situação de vulnerabilidade, o que ainda é pouco explorado em termos acadêmicos.

Nessa linha, o curso tem por objetivos:

- Aprimorar e qualificar o conhecimento sobre a matéria por parte daqueles/as que atuam na área (policiais, delegados/as, defensores/as públicos/as, advogados/as, juízes/as, promotores/as, etc.) ou demais interessados/as em aprofundar o estudo acadêmico sobre o tema;
- Estimular a pesquisa e o estudo das ciências criminais em sua integralidade (criminologia, política criminal, direito penal e processo penal);
- Habilitar, capacitar e qualificar futuros docentes do Ensino Superior em relação à temática do curso;



II. ESTRUTURA E PROGRAMA DO CURSO

O **1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS** será ministrado no auditório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situado na Rua Boa Vista, nº 200, Centro, São Paulo/SP (**foto abaixo**), o qual dispõe de ampla estrutura, acessibilidade e recursos tecnológicos para as aulas e atividades que serão executadas.



Sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo



Auditório da Sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

A carga horária será de 450

horas, sendo 362,5 horas de aula presenciais, 63,5 horas de aprendizagem ubíqua e 24 horas de orientação de monografia.

Todas as aulas ocorrerão às **segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h40**. Se houver necessidade de reposição de aulas, ficará a critério da Direção da EDEPE a designação de outro dia da semana.

O Curso será desenvolvido em três módulos, a saber:

Módulo I – Criminologia e política criminal (120 horas presenciais)

1. Objetivos específicos: introduzir a visão interdisciplinar sobre a questão criminal, especialmente a partir da perspectiva da criminologia e da política criminal.

2. Ementa: o primeiro módulo do curso pretende introduzir a temática das ciências criminais, especialmente a função incumbida a cada uma e o modo como se relacionam. Serão analisados os conceitos de criminologia e política criminal, a evolução das escolas criminológicas (etiologia criminal, reação social, etc.) e temas de criminologia contemporânea (encarceramento, criminologia cultural, violência de gênero, política de drogas, direito penal juvenil, dentre outros), bem como a relação entre criminologia e a função exercida pela Defensoria Pública (seletividade penal, cifra oculta, processos de vitimização, estigmatização, prisionização).



Módulo II – Direito Penal (122,5 horas presenciais)

1. Objetivos específicos: realizar aprofundada discussão dogmática sobre os principais institutos e tipos penais relacionados à defesa da população vulnerável.

2. Ementa: o segundo módulo será focado na análise normativa sobre temas afetos à atuação direta dos Defensores Públicos, como a noção de culpabilidade, dolo e culpa, bem jurídico e tipos penais específicos (crimes contra a vida, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, Lei 10.826/03, Lei 11.343/06, Lei 11.340/06).

Módulo III – Direito Processual Penal e prática (120 horas presenciais)

1. Objetivos específicos: analisar o processo penal brasileiro a partir de uma perspectiva dogmática e criminológica, bem como pautar a discussão sobre a atuação prática na seara criminal, desde a fase indiciária até a execução da pena.

2. Ementa: o módulo concentrará as reflexões teóricas sobre o direito processual penal, bem como os aspectos práticos da atuação da Defensoria Pública na área criminal à luz da jurisprudência do sistema interamericano de Direitos Humanos e dos Tribunais Superiores, englobando desde a fase do inquérito policial, o processo penal até a execução da pena, inclusive sobre os reflexos desta para além do cárcere (impacto social, impacto familiar, etc.).

III. DIFERENCIAIS DO CURSO:

Além da visão crítica, sensível e interdisciplinar trazida por esse curso, ele possui os seguintes diferenciais:

- a) **Corpo docente qualificado**, preenchido de forma predominante por Defensores Públicos com experiência teórica e prática sobre os temas abordados, além de professores externos dotados de reconhecimento nacional e internacional;
- b) Caráter modular, vale dizer: a cada conclusão regular de módulo, o/a aluno/a poderá ser certificado/a a título de **Curso de Extensão**. Assim, caso não haja a conclusão do curso completo (três módulos) necessário para a certificação como **especialista**, será possível obter a mencionada certificação voltada à **extensão** nesses termos e para os devidos fins;



- c) Cômputo do curso como **atividade/prática jurídica** para o concurso de ingresso na carreira de Defensor/a Público/a de SP (art. 14, inciso V; art. 14, § 1º, X, §§ 2º, 3º e 4º, inciso I e § 5º da Deliberação 10/2006);
- d) **Pontuação diferenciada**, na fase de títulos, para o concurso de ingresso na carreira de Defensor/a Público/a de SP em comparação com os demais cursos de pós-graduação *lato sensu* (artigo 29, inciso XII da Deliberação 10/2006);
- e) **Acesso à biblioteca física e virtual** da Escola da Defensoria Pública, com possibilidade de publicação do TCC aprovado com nota máxima em Caderno exclusivo da EDEPE.

IV. COORDENADORES E CORPO DOCENTE

O Curso contará com professores visitantes, nacionais e internacionais, notórios por sua especialização, saber técnico ou científico ou, ainda, por se destacarem no desenvolvimento de trabalho e pesquisas relativas às Ciências Criminais.

Tais professores serão convidados na qualidade de expositores ou debatedores, sempre sob a responsabilidade do Professor Coordenador ou da Direção da EDEPE.

Coordenação Acadêmica: Rafael Folador Strano

Titulação: Doutor e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

Descrição da experiência acadêmica e profissional: Defensor Público do Estado de São Paulo (2009). Foi Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE (2018-2020). Professor convidado dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal Econômico e em Direito Penal e Processual Penal da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor convidado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Direito Penal e Direito Processual Penal da Escola Paulista de Direito - EPD.

Coordenador Acadêmico Adjunto: Patrick Lemos Cacicedo

Titulação: Doutor e Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)



Descrição da experiência acadêmica e profissional: Defensor Público do Estado de São Paulo (2009). Professor Titular no Programa de Doctorado en Ciencias Penales da Universidad de San Carlos de Guatemala. Professor no Curso de Especialização em Criminologia do IBCCRIM/ESA. Professor no Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia do Introcrim e Curso CEI. Pós-doutorando em Direito Penal pela USP.

Corpo docente:

Anderson Almeida Da Silva

Beatriz de Santana Prates

Bruna Goncalves Da Silva Loureiro

Bruno Amabile Bracco

Bruno Bortolucci Baghim

Bruno Girade Parise

Bruno Shimizu

Cristina Emy Yokaichiya

Cristina Victor Garcia

Davi Eduardo Depiné Filho

Erica do Amaral Matos

Fabio Jacyntho Sorge

Fernanda Costa Teixeira

Gabriel Ignacio Anitua

Genival Torres Dantas Junior

Guilherme Diniz Barbosa

Gustavo Octaviano Diniz Junqueira

Gustavo Samuel da Silva Santos

Hamilton Neto Funchal



Isadora Brandão Araujo da Silva
Iuscia Dutra Barboza
Joao Finkler Filho
Juliana de Oliveira Carlos
Juliana Garcia Belloque
Leila Rocha Sponton
Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
Lucas Soares e Silva
Marcus Vinicius Ribeiro
Maria Gorete de Jesus
Mariana Borgheresi Duarte
Marília Montenegro Pessoa de Mello
Mario Eduardo Bernardes Spexoto
Patrick Lemos Cacicedo
Rafael Alvarez Moreno
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Ramia Munerati
Renato Campos Pinto De Vitto
Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva
Saulo Dutra de Oliveira
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Victor Siqueira Serra

V. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições: 13/07 a 01/08

Avaliação das autodeclarações pela Comissão Especial da EDEPE: 02 a 04/08

Publicação da relação das inscrições deferidas: 05/08



Recurso em face das inscrições indeferidas pela Comissão Especial: 06/08 a 07/08

Publicação do resultado dos recursos à Comissão Especial e lista final de inscritos:

08/08

Processo seletivo: 09/08 a 16/08

Publicação do resultado do processo seletivo: 17/08

Período de matrícula: 17 a 24/08

Início das aulas - Módulo I: 29/08/2022

Término das aulas - Módulo I: 08/02/2023

Férias escolares: 19/12/2022 a 13/01/2023

Início das aulas - Módulo II: 27/02/2023

Término das aulas - Módulo II: 03/07/2023

Início das aulas - Módulo III: 31/07/2023

Término das aulas - Módulo III: 04/12/2023

Entrega das monografias: 01/07/2024

VI. AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento do curso será realizada contínua e cumulativamente, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e abrangerá tanto o desempenho do/a aluno/a como sua assiduidade.

Para ser aprovado, o/a integrante do corpo discente deverá obter **avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) para cada módulo do curso**. As avaliações serão realizadas pelos Coordenadores ao final de cada módulo e consistirão na média aritmética das notas obtidas nas avaliações realizadas durante o respectivo módulo, resultando em notas graduadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), incluindo-se os 0,5 (cinco décimos).

As notas serão compostas por dois requisitos: 1º) participação em aula, cabendo aos professores estimularem o corpo discente a expressar suas impressões sobre o conteúdo ministrado. Ao corpo discente, incumbirá a leitura prévia da bibliografia indicada, bem como o respectivo preparo para os debates que ocorrerão durante as aulas; 2º) artigo escrito de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, a ser entregue em data determinada pela Coordenação. O artigo deverá observar as normas técnicas da ABNT e versar sobre algum dos temas tratados ao longo do respectivo módulo.



Em relação à assiduidade, será considerado/a aprovado/a o/a aluno/a que obtiver **no mínimo 75% de frequência**, a qual será registrada mediante assinatura de lista de presença ou registro análogo. A Coordenação providenciará a remessa das listas à Secretaria da EDEPE, para fins de arquivamento.

Além da aprovação nos três módulos, ao final do curso, o aluno deverá apresentar o trabalho de conclusão de curso (TCC) sobre tema pertinente às ciências criminais, obtendo a avaliação mínima de menção “C”.

VII. VAGAS, INSCRIÇÕES, BOLSAS E MATRÍCULA

1. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas no total, sendo, nos termos da Deliberação nº 02/2022 da Congregação da EDEPE:

- a) 12 reservadas a alunos/as negros/as e indígenas/as;
- b) 2 reservadas a pessoas com deficiência;
- c) 5 reservadas a Defensores/as Públicos/as;
- d) 5 reservadas a Servidores/as da DPESP;
- e) 16 de ampla concorrência.

Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a uma categoria poderão ser contempladas pessoas na lista de suplência de outra categoria.

2. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Curso de Especialização os bacharéis em Direito, portadores de diploma ou certificado de conclusão do referido curso.

Será dada prioridade aos/às Membros/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e, destes, àqueles com atribuição na área criminal e de execução criminal.

Serão concedidas bolsas, em conformidade com a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 13/2021 e com a Deliberação da Congregação da EDEPE nº 02/2022, aos/às Membros/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, às pessoas com necessidades econômico-financeiras devidamente comprovadas e às pessoas pertencentes a grupo social



historicamente subrepresentado, desde que seu ingresso ocorra por intermédio da política de cotas vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Serão concedidas também 2 bolsas de 50% para estagiários/as de pós-graduação da DPESP.

3. BOLSAS DE ESTUDO

Nos termos da Deliberação do Conselho da EDEPE n.13, de 06 de abril de 2021 e da Deliberação da Congregação da EDEPE nº 02, de 28 de março de 2022, serão concedidas 27 bolsas integrais (100%), sendo:

- 5 para Defensores/as Públicos/as;
- 5 para Servidores/as da Defensoria Pública de São Paulo;
- 12 para alunos/as negros/as e indígenas;
- 2 para alunos/as com deficiência;
- 3 para alunos/as com necessidade econômico-financeira devidamente comprovada.

Considera-se negro ou indígena aquele/a que assim se declarar no momento da inscrição para o processo seletivo e tenha sua autodeclaração e vídeo ratificados por Comissão Especial formada para este fim. Os/as candidatos/as que concorrerem às bolsas de estudos destinadas a pessoas negras ou indígenas deverão apresentar vídeo com duração de até 1 minuto. O vídeo deve ser gravado na posição horizontal, em um lugar silencioso e com boa iluminação, sem cortes, filtros ou edição. O/a candidato/a deve estar centralizado, de forma que seja possível visualizar a parte superior do corpo, evitando o uso de adereços como chapéus, por exemplo. Deve dizer seu nome, CPF, a data e sua autodeclaração de cor/raça; por fim, mostrar seu documento de identificação com foto. O vídeo deverá ser enviado à Escola por email, em formato de arquivo ou link.

Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O/A candidato/a deverá assim se declarar no momento da inscrição, bem como apresentar laudo biopsicossocial, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), emitido no prazo máximo de 02 anos.



Considera-se pessoa com necessidade econômico-financeira aquela que atender aos parâmetros fixados na Deliberação n. 89 de 08/08/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública de São Paulo. Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – aufera renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais;
- II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs.
- III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais.

Para os fins dispostos nesta Deliberação, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros. Já para fins de renda familiar será considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.

Para fins de comprovação da situação econômico-financeira deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no CadÚnico ou de recebimento de BPC ou Auxílio Brasil
 - b) Comprovação de inscrição em programa de Tarifa Social
 - c) Comprovação de inscrição em programa de incentivo ao ensino superior (Prouni)
 - d) 3 últimos holerites dos membros da família
 - e) Extratos bancários dos três últimos meses
- Serão concedidas também 2 bolsas de 50% para estagiários/as de pós-graduação da DPESP. A comprovação de que o/a candidato/a é estagiário/a de pós-graduação na DPESP será feita pela EDEPE junto ao DRH.

Havendo mais interessados/as que bolsas disponíveis, a Coordenação fará a seleção de acordo com os seguintes critérios: análise de currículo acadêmico e profissional, preferencialmente vinculado à plataforma *Lattes*, histórico escolar e, se necessário, entrevista pessoal.



O processo seletivo levará em consideração tempo de atuação profissional, priorização ao público que não detenha outro título de especialização, colaboração com movimentos sociais, integração em organização civil de defesa de direitos humanos, dentre outros.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições serão realizadas no período de **13/07/2022 a 01/08/2022**, mediante envio do formulário de inscrição online e documentos digitalizados ao endereço de e-mail escola@defensoria.sp.def.br.

O/a candidato/a deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos, no momento da inscrição:

- Diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de Direito (frente e verso);
- Histórico escolar
- Currículo acadêmico e profissional;
- RG e CPF (podendo ser apresentada também CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Foto 3x4 recente.

No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá declarar cor/raça e gênero, bem como se concorre às vagas reservadas e se pleiteia bolsa de estudos. Os/as candidatos/as que concorrerem às vagas reservadas e bolsas de estudos deverão enviar documentação adicional à Escola por email, conforme item 3 do edital.

Havendo número de inscritos/as superior às vagas disponíveis, será realizado processo seletivo, consubstanciado em análise de currículo acadêmico e profissional, preferencialmente vinculado à plataforma *Lattes*, histórico escolar e, se necessário, entrevista pessoal, a critério da Direção da EDEPE e Coordenadores do Curso.

O resultado do processo seletivo e a lista de suplência serão divulgados no site da EDEPE (<https://www2.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2825>) e por e-mail a todos/as que tenham se habilitado.

5. PERÍODO DE MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A matrícula será efetuada no período de **17/08/2022 a 24/08/2022**, mediante envio de e-mail de solicitação de matrícula ao endereço escola@defensoria.sp.def.br, juntamente ao comprovante do pagamento da matrícula, se aluno/a pagante.



A matrícula será automaticamente renovada a cada módulo, desde que o/a aluno/a não tenha restrições de ordem financeira ou reprovação. Caso o/a aluno/a não queira renovar a matrícula, deve informar à Escola. Neste caso, receberá o certificado do módulo cursado a título de **Curso de Extensão**.

VIII. MENSALIDADE E NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

O investimento do curso compreenderá a taxa de matrícula no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 17 mensalidades também no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A taxa de matrícula deverá ser paga após a publicação do resultado do processo seletivo, através de boleto bancário a ser disponibilizado pela EDEPE via e-mail cadastrado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição.

As demais mensalidades terão vencimento no dia 10 de cada mês.

Caso não seja atingido, a critério da Direção da EDEPE, o número mínimo de inscritos/as necessário para a viabilidade do curso, este não será implantado e eventuais valores pagos serão devolvidos aos/às interessados/as.

Em caso de desistência do curso, o/a aluno/a deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito à EDEPE, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas.

O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90% (noventa por cento) desde que o/a aluno/a não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pela EDEPE. Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do/a aluno/a no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL".

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (11) 31050919 ou pelo e-mail escola@defensoria.sp.def.br.

Anexo I – Programa do Curso

Módulo I - Criminologia e política criminal

Introdução à criminologia



Conceito

Criminologia no Brasil e objetos da criminologia

Política criminal

Escolas Criminológicas I

Escolas Criminológicas II

Escolas Criminológicas III

Escolas Criminológicas IV

Criminologia crítica e contemporânea

Criminologia crítica I

Criminologia crítica II

Realismo criminológico

Criminologia, seletividade e a questão racial

Criminologia feminista

Criminologia queer

Criminologia clínica I

Criminologia clínica II

Criminologia cultural

Criminologia e Estado Democrático

Segurança pública e Estado Democrático

Política criminal de drogas - perspectiva criminológica I

Política criminal de drogas - perspectiva criminológica II

Sistema punitivo e voto

Sistema punitivo e trabalho

Violência de gênero - perspectiva criminológica

Seletividade penal e novas tecnologias

Sistema de justiça juvenil e socioeducativo

Populismo penal

Sistema prisional e América Latina

Neoliberalismo e política criminal

Giro punitivo na América Latina

Encarceramento no Brasil I

Encarceramento no Brasil II



Módulo II - Direito Penal

Teoria Geral do Crime

Formação histórica do Direito Penal no Brasil
Princípios penais
Teoria geral do crime: introdução e evolução
Ação e tipicidade
Antijuridicidade
Culpabilidade
Bem jurídico
Concurso de agentes
Teoria do erro no Direito Penal
Concurso de crimes

Teoria Geral da Pena

Evolução histórica das penas
A pena no Brasil contemporâneo
Teorias da pena I
Teorias da pena II
Direito Penal e Direitos Humanos
Substitutivos penais
Inimputabilidade
Justiça restaurativa
Extinção da punibilidade

Crimes em espécie

Crimes contra a vida I
Crimes contra a vida II
Crimes contra o patrimônio I
Crimes contra o patrimônio II
Crimes contra o patrimônio III
Crimes contra a dignidade sexual I
Crimes contra a dignidade sexual II
Crimes contra a Administração Pública
Legislação especial I
Legislação especial II



Legislação especial III

Direito Penal Juvenil I

Direito Penal Juvenil II

Módulo III - Direito Processual Penal e prática

Processo Penal e Estado Democrático

Processo penal e Estado Democrático

Acesso à justiça e processo penal

Reformas processuais na América Latina

Audiência de custódia

Prisão e liberdade

Justiça penal negocial

Medidas cautelares no processo penal

Nulidades no processo penal

Teoria da Prova

Cadeia de custódia

Investigação Defensiva

Teoria geral da prova

Provas em espécie

Prova e verdade

Recursos no Processo Penal

Teoria geral dos recursos

Recursos em espécie

Recursos nos Tribunais Superiores

Tutela coletiva penal

Execução Penal

Execução Penal I

Execução Penal II

Execução Penal III

Maternidade no cárcere

Medidas de Segurança



Prática penal: Execução penal

Prática Penal

Prática penal: Lei de Drogas

Prática penal: crimes contra o patrimônio

Prática penal: Tribunal do Júri I

Prática penal: Tribunal do Júri II

Prática penal: infância e juventude

Prática penal: Juizado Violência Doméstica